



LEI Nº1.393/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na seguinte dotação:

013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, 013002 – Cultura, 1339200072 – Transferência de recursos a entidades – Lei Aldir Blanc, 33.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R\$141.732,66 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e 33.60.45 – Subvenções econômicas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferência da União, conforme parecer consulta TC-ES Nº28/2004, no valor de R\$201.732,66 (duzentos e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETTI
Prefeito Municipal